



LEI COMPLEMENTAR N.º 147, de 17 de Dezembro de 2014

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º. 003/2001 e dá outras providências

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23 / 03 / 2017

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Médico Plantonista, a ser provido por meio de recrutamento amplo, de provimento em caráter efetivo, através de concurso público de provas e de títulos, cujo padrão de vencimento, quantitativo de vagas, jornada de trabalho e descrição do cargo encontram-se no anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Ficam criadas Gratificações para os Cargos de Médico de Diversas Áreas, cujos níveis, percentuais e indicações encontram-se estabelecidos no anexo III desta Lei.

Parágrafo Único - As gratificações de que trata o *caput* deste artigo estendem-se aos Médicos de Diversas Áreas efetivos e contratados.

Art. 3º - Fica alterado o padrão de vencimento do Cargo de Médico de Diversas Áreas, cuja remuneração e jornada de trabalho encontram-se estabelecidas no anexo IV desta Lei.

Art. 4º - Fica alterado o padrão de vencimento dos Cargos de Médico de Atenção Primária I e II, cuja remuneração e jornada de trabalho encontram-se estabelecidas no anexo V desta Lei.

Art. 5º - Fica alterado o padrão de vencimento do Cargo de Médico de PSF, cuja remuneração e jornada de trabalho encontram-se estabelecidas no anexo VI desta Lei.

Art. 6º - Fica criado Adicional de Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a hora trabalhada para o Cargo de Médico Plantonista quando prestada aos Domingos.

Art. 7º - Fica criado Adicional de Gratificação no percentual 100% (cem por cento) sobre a hora trabalhada para o Cargo de Médico Plantonista quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Cargo Criado nesta Lei Médico Plantonista

Cargo	Padrão de Vencimento	Vagas criadas	Provimento	Jornada/Dia
Médico Plantonista	R\$ 102,15 hora	66	Efetivo	6 a 24 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 23 / 03 / 2017
Presidente



ANEXO II

Descrição do Cargo de Médico Plantonista

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Comum ao pediatra e clínico geral: Realizar, na admissão, a anamnese (história clínica da doença atual e histórico médico do usuário), exame físico, solicitação de exames de acordo com o caso clínico e relatórios que porventura sejam necessários. Verificar os resultados de exames laboratoriais e de imagem solicitados no seu turno de plantão (ou antecedente) e transcrevê-los nos impressos próprios, reavaliando a conduta inicial, quando necessária responsabilizar-se pelo atendimento dos pacientes do setor, não sendo permitido ausentar-se do local de plantão sem deixar substituto. Nos casos de óbito, preencher a declaração de óbito, salvo nos casos de morte violenta ou suspeita. Nos casos de morte violenta ou suspeita, encaminhar para o Instituto Médico Legal; Informar a família sobre o óbito.

Específico do Plantonista Pediátrico: Prestar atendimento médico de urgências e emergências pediátricas. Realizar procedimentos como intubação orotraqueal, passagem de cateter venoso central, suturas. Evoluir e prescrever pacientes pediátricos que estejam em observação quando necessário, bem como atender intercorrências dos mesmos. Executar terapias e exames de diagnóstico, atuando nas áreas assistenciais, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição e Código de Ética Médica. Participar do Programa de Educação Médica Continuada.

Específico do Plantonista Clínica Médica: Prestar atendimento médico de urgências e emergências, tais como acidente vascular encefálico, síndrome coronariana aguda, politraumas, emergências psiquiátricas. Realizar procedimentos como intubação orotraqueal, passagem de cateter venoso central, drenagem de tórax, suturas. Executar terapias e exames de diagnóstico, atuando nas áreas assistenciais, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição e Código de Ética Médica. Prestar atendimento médico de intercorrências de pacientes em observação na unidade. Evoluir e prescrever pacientes que estejam em observação quando necessário. Participar do Programa de Educação Médica Continuada.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Específico do Plantonista Pediátrico: Imprescindível: Registro no Conselho Regional de Medicina, Aptidão para realizar procedimentos de urgência; Experiência no atendimento médico de urgências e emergências; PALS (Pediatric Advanced Life Support); **Desejável:** Residência médica em Pediatria; Título de especialista em pediatria.

Específico do Plantonista Clínica Médica: Imprescindível: Experiência em Medicina de Urgência e Emergência; Aptidão para realizar procedimentos de urgência; ACLS (Advanced Cardiology Life Support); ATLS (Advanced Trauma Life Support); **Desejável:** Residência médica em especialidade clínica, cirúrgica ou medicina intensiva concluída ou cursando o segundo ano; Título de especialista em área clínica, cirúrgica ou terapia intensiva.

INSTRUÇÃO: SUPERIOR

ESFORÇO MENTAL: Tarefas que exigem conhecimento técnico, atividade mental acentuada.

INICIATIVA: Tarefas diversificadas na área de pesquisas, requerendo atenção e tomadas de decisões.

AMBIENTE DE TRABALHO: Tarefas desenvolvidas em bom ambiente de trabalho, sem exposição a condições desfavoráveis, na Unidade de Pronto Atendimento e nos Ambulatórios Estendidos.

ESFORÇO FÍSICO: leve.

ESFORÇO MENTAL: Tarefas que exigem conhecimento técnico, atividade mental acentuada.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Amplo

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal.

MARIANA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
23 / 03 / 2017
Presidente



Anexo III

Gratificações criadas para Médicos de Diversas Áreas

Nível	Percentual	Indicação
I	10% (dez por cento) sobre a hora	Exames Diagnósticos da Atenção Básica
II	20% (vinte por cento) sobre a hora	Exames Diagnósticos da Atenção Especializada-Média Complexidade; Referência de Programas de Atenção Básica;
III	30% (trinta por cento) sobre a hora	Referência para Serviços de Atenção Especializada;
IV	40% (quarenta por cento) sobre a hora	Programas Especiais da Atenção Especializada;
V	50% (cinquenta por cento) sobre a hora	Referências Técnicas; Exames Diagnósticos da Atenção Especializada-Alta Complexidade;

ANEXO IV

Altera padrão de vencimento do Médico de Diversas Áreas

Cargo	Padrão de Vencimento	Jornada/Semanal
Médico de Diversas Áreas	R\$ 170,25 hora	4 a 20 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE
EM 23 / 03 / 2017
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

Altera padrão de vencimento do Médico de Atenção Primária I e II

Cargo	Padrão de Vencimento	Jornada/Semanal
Médico de Atenção Primária I	R\$ 14.500,00	40h
Médico de Atenção Primária II	R\$ 16.500,00	40h

ANEXO VI

Altera padrão de vencimento do Médico de PSF

Cargo	Padrão de Vencimento	Jornada/Semanal
Médico de PSF	R\$ 14.500,00	40h

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23 / 03 / 2017
Presidente